



**Ata da Sessão de Julgamento de Habilitação
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2206.01/2021**

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO, PARA O GERENCIAMENTO INTEGRAL DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM ELABORAÇÃO DE PLANO DIRETOR, PROJETOS EXECUTIVO, CADASTRO COM GEORREFERENCIAMENTO, MANUTENÇÃO, MELHORIAS, AMPLIAÇÕES, COM FORNECIMENTO DE TECNOLOGIA LED E SISTEMA DE TELEGESTÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, CONFORME PROJETO E ORÇAMENTO EM ANEXO.

Data da Abertura: 19 de agosto de 2021.
Horário: 8h
Local: Prefeitura Municipal de Baturité/CE.
Endereço: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada à Travessa 14 de abril, S/N - Centro, Baturité/CE.

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, na cidade de Baturité/CE, reuniram-se, a partir das oito horas, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Baturité nomeada pela Portaria n.º 001/2021, composta pelos servidores Nylmara Gleice Moreira de Oliveira - Presidente, Francisco Messias da Silva Filho e Davis Jales Leite - membros abaixo assinados, todos os integrantes incumbidos de dirigir e julgar o procedimento Licitatório na Modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2206.01/2021**. Abertos os trabalhos, a Presidente e os membros da Comissão Permanente de Licitação, iniciaram a análise e Julgamento da Habilitação das Empresas Participantes, quais sejam:

EMPRESA/CNPJ
CAEC SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 00.692.537/0001-60
PROURBI - PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 20.964.420/0001-03

Foi constatado o seguinte: **EMPRESAS HABILITADAS:** CAEC SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.692.537/0001-60 e PROURBI - PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.964.420/0001-03, visto que as mesmas cumpriram na íntegra as normas Editalícias e da Lei Federal 8.666/93. O presente resultado será publicado em jornal de grande circulação sendo aberto o prazo recursal, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores de acordo com o artigo 109 parágrafo 1º "alínea a". Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que para constar fora lavrada a presente Ata, que segue assinada, pela Presidente e os membros da Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO		
Função	Nome	Assinatura
Presidente da CLP:	Nylmara Gleice Moreira de Oliveira	
Membro da CPL:	Francisco Messias da Silva Filho	
Membro da CPL:	Davis Jales Leite	